



DOCUMENTO DE OFICILIAZAÇÃO DE DEMANDA

DA: Secretaria Municipal de Administração
PARA: EXMO. Srº: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em reparação e manutenção de computadores e equipamentos, periféricos, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação atendendo as atividades administrativas das Secretarias Municipais junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO.

BASE LEGAL

Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 044/2024 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Exmo. Sr. Gestor,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V. Exa. que este Município necessita contratar os serviços acima qualificado por empreitada global, com a finalidade de atender as atividades administrativas, considerando a necessidades de atendimento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário a contratação deste serviços considerados comum.

Como rege a Lei 14.133/2021 em seu artigo 1º, as contrataçãoe públicas são obrigadas a seguir normas gerais de licitações, posto isso, e diante da necessidade da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de mão de obra na prestação de serviços com manutenção de computadores, equipamentos periféricos, suporte em geral dentre outros de tecnologia da informação é imprescindível aos departamentos administrativos das Secretarias Municipais dependentes da Prefeitura para suprir às necessidades internas, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de resolver demandas para o desenvolvimento das atividades diárias.

Os serviços propostos têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento



licitatório.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços contratados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

O Termo de Referência terá por finalidade estabelecer as características e especificações mínimas do objeto. A entrega dos serviços deverá ser de acordo com as especificações contidas no termo de referência, obedecidos aos prazos e demais condições necessárias à perfeita execução do contrato.

Justifica-se ainda para atender eventuais necessidades de execução nos serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.

Considerando a grande demanda de solicitações de tais serviços, onde visa a manutenção e preservação do patrimônio público e garantindo a agilidade, eficiência e segurança de usuários e servidores, e pela inexistência de servidores em número suficiente para atendimento das demandas.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A Lei Geral de Licitações e Contratos, publicada em 2021, no seu art. 28º nos apresentou 05 modalidades possíveis para se fazer uma licitação. São elas:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Seguindo as suas regras específicas, a Administração Pública pode comprar (e também vender) usando umas dessas formas de contratação.

Vale lembrar que, o pregão (presencial ou eletrônico) e o Registro de Preços, é a regra para que qualquer órgão público possa contratar algum produto ou serviço. Com tudo, há duas maneiras de se contratar um serviço ou adquirir um produto em que o processo licitatório não é necessário ou podemos dizer que, é um processo simplificado.

São elas, a INEXIBILIDADE de licitação (art. 74º) e a DISPENSA de licitação (art. 75º).

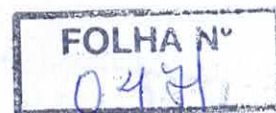
Ainda na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 regulamenta a contratação direta;

Artigo 72 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexistência de licitação e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - Razão da escolha do contratado;*
- VII - Justificativa de preço;*
- VIII - Autorização da autoridade competente.*

Reza o artigo 75º - É dispensável a licitação

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a chegada do Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores dispensáveis da Lei de Licitações nº 14.133/21, passando a vigorar com novos valores:

Art. 1º- Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Inciso II do caput do art. 75º - Passa ao valor R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

DA MOTIVAÇÃO

Manter um profissional técnico na área atendendo as necessidades básicas na manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos de informática em geral e demais demandas administrativas da Secretaria Municipal.

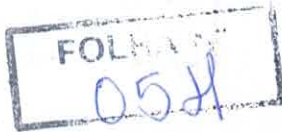
DO QUANTITATIVO:

No que versa sobre os quantitativos que constatarão no Termo de Referência, estima-se com base aos anos anteriores levando em consideração o planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

DO PREÇO

O preço estimado para a contratação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas em contratações com órgãos públicos constantes nos bancos e cestas de preços, os quais deverão ser observados a formulação dos preços em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 65/21, tendo como valor total estimado, aquele após cálculo da média em cada item constante nas planilhas abaixo.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos da Prefeitura Municipal



conforme dotação orçamentária que constarão nos autos.

Neste, será realizada a contratação direta por Dispensa de licitação pelo valor dispensável disposto no Art. 75, caput, inciso II da lei Especial n. 14.133/2.021, uma média estimada em torno do valor atualizado através do Decreto Federal nº 12.343/2024 vigente, sendo R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), segue planilhas abaixo:

ITEM	QTD/ PARC	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	12	Prestação de serviços com reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação.	R\$	R\$
Total				R\$

Os valores deverão ser compatível com os valores praticados no mercado, para assim, serem considerados uma média estimada de preços pertinente para contratação.

É previsto a contratação conforme a demanda logo após a homologação do procedimento auxiliar, em vista, a necessidade dos serviços para continuidade dos serviços.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, porém não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, com vistas, o mesmo ainda encontra-se em elaboração em conformidade com às disposições do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Com tudo, todas as despesas para o objeto estavam previstas e planejadas no Quadro de Detalhamento da Despesa elaborado para o ano de 2025, e diante da necessidade de cumprimento do Art. 37, caput, da constituição Federal 1988, em especial ao Princípio da Legalidade.

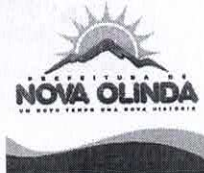
Das considerações suscitadas entendo assim justificar a despesa ora proposta para atender as atividades de manutenção das atividades administrativas do órgão gerenciador de Nova Olinda TO.

Face ao acima exposto, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

Nova Olinda - TO, 06 de janeiro de 2025.



NOELY MARIA MARTINS CARDOSO

CPF/MF sob o nº. 768.363.551-00

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Municipal Nº 179/2024